

Id:0047E014449901DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



Portaria nº05, de 10 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à JUCIELLY ALVES GOMES, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário..

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 10 de janeiro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Id:1518F221BFAF01DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



Portaria nº06, de 10 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à KATYANE MORAES SILVA, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 10 de janeiro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Id:10EF21B8A71101DF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



Portaria nº07, de 10 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à JHONES DA SILVA ALVES, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 10 de janeiro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Id:167C379A1D390285



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945



TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 131/2022
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que torna sem efeito a publicação do ato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Ano XX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022 • Edição IV DCCXXIX, Pag. 391, em observância ao poder de autotutela conferido a administração.

Registre-se e publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí, Estado do Piauí, aos dois de janeiro de dois e vinte e três.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal